



Prefeitura Municipal de Jales

Estado de São Paulo



LEI Nº 1.232/81, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.981

Que declara de Utilidade Pública o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo.

JOSÉ ANTONIO CAPARROZ, Prefeito Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

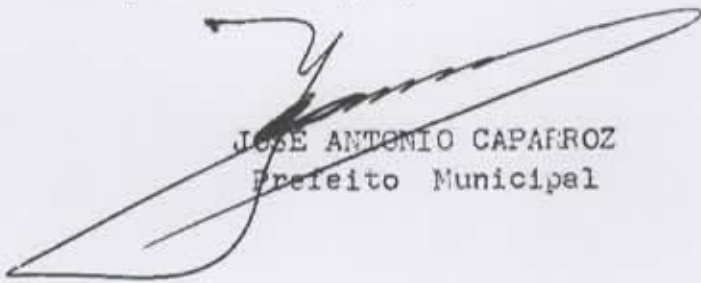
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jales, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" o LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, com sede à Rodovia Euclides da Cunha, Km 582, neste Município de Jales.

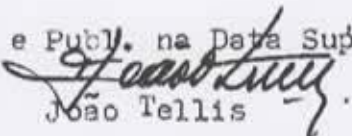
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jales, 23 de Setembro de 1.981.


JOSE ANTONIO CAPARROZ
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na Data Supra:


João Tellis

Diretor Administrativo